

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0006-43, representado pela **Sra. Juliane Greca**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar os itens **1 e 2** da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor dos itens 1 e 2, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
<b>1</b>	<b>EMULSAO ASFALTICA RL-1C</b>  CATIONICA DE RUPTURA LENTA, CARACTERIZADA POR APRESENTAR VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C DE NO MÁXIMO 70 S, NÃO APRESENTA SOLVENTE NA SUA CONSTITUIÇÃO, RESIDUO DE ASFALTO MÍNIMO DE 60%.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.252,00
<b>2</b>	<b>EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C</b>  CATIONICA E RUPTURA RÁPIDA COM TEOR DE RESÍDUO ASFALTÍCO MÍNIMO DE 62% E VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50° C. ENTRE 20 S E 90 S E DESEMULSIBILIDADE NÃO INFERIOR A 50%.	R\$ 1.850,00	R\$ 2.083,10

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de novembro de 2017

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A**  
**Juliane Greca**  
Contratada

**VISTO: PROJU**